



INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ATENÇÃO:

a) Como condição de contratação, os licitantes deverão se cadastrar junto ao CAF – Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e SEI Bahia – Sistema Eletrônico de Informações. Recomenda-se que os interessados no certame realizem suas inscrições ou verifiquem a situação de seus registros através dos canais abaixo:



<https://cadastrdefornecedores.saeb.ba.gov.br/>



<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo>

OBSERVAR O QUANTO DISPOSTO NO ITEM 8.2.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – LETRA B) COMPROVADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE DE BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS. (TERMO DE REFERÊNCIA).

SENHORES LICITANTES: OBSERVAR O QUANTO DISPOSTO NO PONTO 4.3 DO EDITAL – PARTE FIXA. QUE TRATA SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS.

EDITAL (GERAL)

(Processo Administrativo nº 030.13222.2024.0178478-19)

- (X) Contratação delegada
(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- (☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- (X) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: PMBA/CPR-SO/SLC
030.13222.2024.0178478-19

4. Modalidade/número de ordem:

- (X) Pregão eletrônico Nº 017/2024
Nº BB 1061749

4.1 Modo de disputa

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Aberto (X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)

5. Critério de julgamento:

- (X) Menor Preço (X) Por item

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

AQUISICÃO DE PNEUS

Família: 26.10.

Código: conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

7. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Vistoria:

(☒) Não Exigível

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes –campos:

(x) o valor unitário e total do item e valor total do lote;

(x) a marca;

(x) o fabricante;

(x) o modelo;

(x) a referência;

(x) o tipo

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

9.3. Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguinte documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

9.4 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 9.3.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

(☒) Não

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal Comprasnet.BA, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) cprso.slc@pm.ba.gov.br.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 20/12/2024 às 09:15 horas do dia 03/01/2025**

Início da sessão pública: **às 09:30 horas do dia 03/01/2025.**

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(☒) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº **PARECER Nº PA-NSSP-478-2024**

16. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
 - 1.1 Anexo I do Termo de Referência
2. Estudo Técnico Preliminar
 - 2.1 Anxo I do Estudo Técnico Preliminar

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Cap PM Brunno Roberto **Calheira** Figueirêdo
Pregoeiro do CPR-SO - Portaria nº 079-CG/24

Endereço: Av. Paraná, 2001, Bairro Kadija, Vitória da Conquista – BA.

Horário: 8h às 18h, segunda-feira a sexta-feira

Tel.: (77) 3427-2133 E-mail: cprso.slc@pm.ba.gov.br

Vitória da Conquista-BA, 13 de dezembro de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO COSTA MARTINS - MAT: 30.506.280 – Cb PM

Membro da Equipe de Apoio

Mat: 30.506.280

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas

e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência

de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar

a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou

a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato,

desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira

ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica

que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade

de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o

§2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério

de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos

no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto .

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade

dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,

na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006,

deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta

máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei

nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou

substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente

após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados

para apresentação de propostas.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto

máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto

em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado

no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores

e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança,

para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer

outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito

de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe

o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido,

sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos

fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao

da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo

a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento

da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados

no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema,

até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados

do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva,

padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô",

será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado

e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto

em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico,

na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,

com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema

quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá

sucessivamente

sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema

ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento),

o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso

de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual

será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou

de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado

em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar

melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes,

na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até

o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados automaticamente pelo sistema

para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou

de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três)

melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema

quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente

sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento),

o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar

por manter o seu último lance.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente

de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 2009](#).
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer

acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,

quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem

6.22.6 nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
 - b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital
- para a verificação de conformidade da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende

às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante

a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o

[artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta

e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas

de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada

em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;

- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas

diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço,

deverá negociar com o licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação

poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso

de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate indicados no subitem 6.21 da Parte Fixa deste Edital.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7.10.5 Observado o prazo de que trata o subitem 6.22.6 da Parte Fixa deste Edital, o responsável pela licitação, deverá solicitar, no sistema,

o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência,

a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos

como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado

correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021

(art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão

ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas

com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações

e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada

no Termo de Referência.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo

indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos

da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor

requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado

em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade,

da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso,

sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das

especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita (o), o responsável

pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e,

assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,

serão exigidos para fins de habilitação ([arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de

Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos

equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para

a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha

a substituí-lo, ou consularizados

pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio

da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos

de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas,

na forma da lei ([art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento

de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento

(art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior

ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas

e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem

como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português,

salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos

por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência

e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados

junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles

se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico,

até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência,

para [\(art. 64 da Lei 14.133, de 2021\)](#):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época

da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1,

será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no

"*chat*" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo

ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.

8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo

responsável pela licitação,

o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

(art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova,

para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital .

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos

os procedimentos de que trata o subitem anterior .

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação,

e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado,

o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia

(art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no

Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo

seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida

à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem

8.19.2

deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar

pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado

à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo

protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até

3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos

do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos

de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para

divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação

observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos ;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de

3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu

transcurso,

devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente

no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições

propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual

atualização nos termos deste Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que

acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada

a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência,

em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no

Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e

à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE ROCHA GUIMARÃES - Cel PM
Autoridade Competente
Comandante do CPR-SO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Costa Martins, Soldado de 1A. Classe**, em 18/12/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rocha Guimaraes, Coronel**, em 18/12/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104818773** e o código CRC **19AD14B8**.

Referência: Processo nº 030.13222.2024.0178478-19

SEI nº 00104818773



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Processo administrativo nº 030.13222.2024.0178478-19

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A Substituição dos pneus das viaturas é imprescindível para garantia do emprego dos veículos nas atividades operacionais. Constitui também um dos elementos fundamentais para segurança veicular, visto que pneus em bom estado de conservação minimizam riscos de acidentes, principalmente nas condições, devido as características das funções, dos veículos utilizados durante serviços de policiamento.

Portanto, considerando o desgaste natural dos pneus, decorrente do emprego diuturno das viaturas, é imperativo adoção de medidas necessárias para aquisições dos itens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Área requisitante

A aquisição pretendida visa atender às necessidades do CPR-SO (Comando de Policiamento Regional do Sudoeste); 9º BEIC (Vitória da Conquista); 17º BPM (Guanambi); 19º BPM (Jequié); 24º BPM (Brumado); CIPT-SO (Vitória da Conquista); 46ª CIPM (Livramento); 77ª CIPM (Vitória da Conquista); 78ª CIPM (Vitória da Conquista); 79ª CIPM (Poções); 80ª CIPM (Cândido Sales); 92ª CIPM (Vitória da Conquista); 94ª CIPM (Caetité); CPM – Colégio de Polícia Militar/Vitória da Conquista e CPM – Colégio de Polícia Militar/Jequié. Essa futura contratação encontra-se amparada com base nos histórico de compras de cada uma dessas unidades acima citadas. Vale informar que foi utilizado o Planejamento de compras anual das unidades apoiadas para consolidar a necessidade, pois esta demanda é anual.

2.3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A aquisição do objeto ocorrerá através de pregão eletrônico, pelo site: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>. Vale salientar que o fundamento legal para a aquisição pretendida encontra-se no Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021;
- Em todos os itens descritos na tabela do tópico 3.4 deste ETP, será garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da contratante, em remessa única nos endereços especificados no Termo de Referência;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- Para todos os efeitos os bens demandados foram definidos como comuns, de acordo com o art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;
- A contratada deverá se atentar para as práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente.

Sugere-se que os fornecedores participantes estejam atentos ao Art. 11, Inc. IV, da Lei 14.133/2021, que busca incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo a fim de que tenhamos uma "contratação verde" a disputa e entrega do material deverá ser pautada com ideias e ações em prol da sustentabilidade;

- É importante que os materiais fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Instituição, garantindo a segurança e eficiência das atividades desenvolvidas;
- A despesa decorrente desta contratação ocorrerá com emissão prévia da nota de empenho do CPR-SO em Vitória da Conquista, conforme a dotação mencionada logo abaixo:

Objeto: Aquisição de Pneus

Unidade Orçamentária: 20.801 – PMBA

PAE: 6921

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.000000

Valor para o exercício 2024: **R\$ 339.807,37 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos).**

3. SOLUÇÃO

O processo ocorrerá na forma de Pregão Eletrônico, com o fito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção de propostas mais vantajosas.

3.1 Levantamento de Mercado

Após a verificação do objeto dessa demanda e dos requisitos da contratação, a equipe técnica do setor responsável por essa verificação realizou um levantamento de mercado, conforme pontuado a seguir:

- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Verificou-se que há empresas do ramo que atuam na cidade de Vitória da Conquista e Região Sudoeste;
- Verificou-se valores através de relatórios do SIMPAS (valor referencial; última compra);
- Verificou-se cotações de mercado com no mínimo 3 (três) empresas, para fins comparativos com os valores extraídos do portal SIMPAS;
- O objeto da contratação será entregue no endereço que será especificado no Edital/Termo de Referência e a entrega será custeada e de responsabilidade da empresas a ser contratada;
- Conforme mencionado anteriormente nesse Estudo Técnico, a licitação ocorrerá na modalidade pregão e na forma eletrônica, isso contribuirá para que a disputa ocorra de forma que o maior número de empresas possam participar;
- A entrega será imediata, visto que as unidades solicitantes estão necessitando dos pneus.

3.2 Descrição da Solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na aquisição de pneus, para atendimento às demandas das unidades elencadas no item 2.2 desse Estudo Técnico, devendo atender as especificações constantes na planilha do item 3.3 que trata de estimativa das quantidades a serem adquiridas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo. Conforme mencionado anteriormente, essa aquisição ocorrerá de forma imediata, com previsão de 15 (quinze dias), visto que existe uma grande necessidade de que as unidades geridas por este Comando Regional recebam o material solicitado o mais breve possível, haja vista o desgaste natural em decorrência do uso ininterrupto das viaturas que compõem o orgânico deste CPR-SO.

3.3 Estimativa de quantidades a serem contratadas

UNIDADE	VEÍCULO	PLACA	PNEU	QTD
CPRSO	RANGER	PBE9115	R18-265/60	4
	RANGER	RDP1B49	R17-265/65	4
	DUSTER	RPI7H51	R16-215/65	4
	RANGER	RPJ4G91	R17-265/65	4
	DUSTER	SJM0H20	R16-215/65	4
	SPIN	RCZ7F02	R15-195/60	4
	ETIOS	PLT3C06	R14-175/65	4
	ONIBUS	OZU8686	R22.5-275/80	6
	CARGO 22.22E	NYZ3536	R22.5-295/80	10
	F12000 160	JPZ2645	9.00-20	6
	TRATOR INDUSTRIAL		17.5-25	4
9º BEIC	ECOSPORT	RCX5F78	205/65R15	4
	VOLARE V9L ON	SJQ8I76	215/75R17.5	6
	AIRCROSS	PKV1109	205/60R16	4
	SANDERO	OZI5086	185/65R15	4
	RANGER	RDP3I02	265/65R17	4
	XRE 300	PKY-8126	90/90/21 DIANTEIRO	2
	XRE 300	PKW-8548	90/90/21 DIANTEIRO	2
	XRE 300	PKY-8378	90/90/21 DIANTEIRO	2
	XRE 300	PKY-4039	90/90/21 DIANTEIRO	2
	ECOSPORT	RCX7C55	205/65 R15	4
	XRE 300	RDQ5D84	120/80/18 TRASEIRO	2
	XRE 300	RDQ7C72	120/80/18 TRASEIRO	2

17º BPM	XRE 300	PLK9J87	120/80/18 TRASEIRO	2
	XRE 300	PLK2C21	120/80/18 TRASEIRO	2
	MASTER	PKF-3422	225/65 R16	4
	TORO	PKG-1842	225/65 R16	4
	RANGER XLSCD422C	PKZ- 5959	265/65 R17	4
	RANGER XLSCD422C	PKE-1267	265/65 R17	4
	KA SE 1.5 HA B	PKF-3631	175/70 R14	4
	KA SE 1.5 HA B	PKF-9925	175/70 R14	4
19º BPM	FRONTIER	OKJ 6953	245/70/16	10
	XRE 300	PKG2165	120/80/18	3
	XRE 300	RCX1F06	120/80/18	3
	XRE 300	PKW7723	120/80/18	3
	XRE 300	PKW8902	120/80/18	3
	XRE 300R	RDQ 7A55	120/80/18	3
	XRE 300	PKW1677	90/90/21	3
	XRE 300	PKG 0182	90/90/21	3
	XRE 300	PKG 6099	90/90/21	3
	XRE 300R	RDQ 6E68	90/90/21	3
	XRE 300R	PKW 7509	90/90/21	3
	XRE 300R	PKY 9608	90/90/21	3
	XRE 300	PKG3057	90/90/21	3
	XRE 300	PKG6015	90/90/21	3
	PALIO WEEKEND	PKE7727	205/60/16	5
	PALIO WEEKEND	PKY7623	205/60/16	5

	PALIO WEEKEND	PKY3605	205/60/16	5
	PALIO WEEKEND	PKY0180	205/60/16	5
	PALIO WEEKEND	PKE6758	205/60/16	5
	PALIO WEEKEND	QTW8F10	205/60/16	5
	MASTER	PKF7662	225/65/16	8
	SANDERO	OZI 5474	185/65/15	8
	RANGER	RDI0C82	265/65/17	10
	RANGER	RDI2C54	265/65/17	10
	VOYAGE	PJQ2049	175/70/14	6
	SPIN	RCZ5E60	195/65/15	10
	SPIN	RCZ3H44	195/65/15	10
	SPIN	RCZ5A96	195/65/15	10
24° BPM	XRE 300	PLJ 1A84	120/80-18	1
	XRE 300	PLK 4I19	120/80-18	1
	XRE 300	RCX 6B39	120/80-18	1
	XRE 300	RCX 9C94	120/80-18	1
	XRE 300	RPN 8A58	120/80-18	1
	XRE 300	RPN 8B93	120/80-18	1
	XRE 300	PLJ 1A84	90/90-21	1
	XRE 300	PLK 4I19	90/90-21	1
	XRE 300	RCX 6B39	90/90-21	1
	XRE 300	RCX 9C94	90/90-21	1
	XRE 300	RPN 8A58	90/90-21	1
	XRE 300	RPN 8B93	90/90-21	1

	DUSTER	SJN 8I56	215/65 R16	4
	KA	PKF 7834	175/65 R14	4
	RANGER	PKZ 3044	265/65 R17	4
	RANGER	PKE 4546	265/65 R17	4
	RANGER	PKZ 7735	265/65 R17	4
CIPT-SO	SANDERO	OZM 0666	185/65 R15	4
	RANGER	PKX 3461	265/65 R17	4
	TRAIL BLAZER	RPY 3J80	265/60 R18	4
	TRAIL BLAZER	RPY 8I68	265/60 R18	4
	TRAIL BLAZER	RPL 4A91	265/60 R18	4
46ª CIPM	XRE 300	RPN8B98	120/80 18	2
	XRE 300	RPN8D21	120/80 18	2
	XRE 300	PKY-3628	90/90 21	2
	XRE 300	PKY-2688	90/90 21	2
	XRE 300	PKW-1476	120/80 18	2
	XRE 300	PKY-9474	120/80 18	2
	RANGER	PKG-5342	265/60 R17 T	4
	RANGER	PBG-5G08	265/60 R18 T	4
	XRE 300	RCX-0C51	90/90/21 DIANTEIRO	1
	XRE 300	PKG-1231	90/90/21 DIANTEIRO	1
	XRE 300	PLJ-2345	90/90/21 DIANTEIRO	1
	XRE 300	PLJ-6440	90/90/21 DIANTEIRO	1
	XRE 300	RCX-2G63	90/90/21 DIANTEIRO	1
	XRE 300	RCX-0J29	90/90/21 DIANTEIRO	1

77ª CIPM	XRE 300	RCX-0C51	120/80/18 TRASEIRO	1
	XRE 300	PKG-1231	120/80/18 TRASEIRO	1
	XRE 300	PKY-8260	120/80/18 TRASEIRO	1
	XRE 300	PKW-3443	120/80/18 TRASEIRO	1
	XRE 300	PLJ-2345	120/80/18 TRASEIRO	1
	XRE 300	PLJ-6440	120/80/18 TRASEIRO	1
	XRE 300	RCX-2G63	120/80/18 TRASEIRO	1
	XRE 300	RCX-0J29	120/80/18 TRASEIRO	1
	SPRINTER	OZU-8617	205/75/16	4
	PALIO WEEKEND ADVENTURE	PKE-9700	205/60/16	4
	PALIO WEEKEND ADVENTURE	PKE-1688	205/60/16	4
	PALIO WEEKEND ADVENTURE	PKY-8406	205/60/16	4
	RANGER	PKZ-9505	265/65/17	4
	KA	PKF-7775	175/70/14	4
78ª CIPM	XRE 300	PKY-4646	120/80-18	1
	XRE 300	PLJ-9254	120/80-18	2
	XRE 300	PLJ-0033	90/90-21	3
	DUSTER	SJN-2B12	215/65 R16	4
	MASTER	PKW-6844	225/65 R16	4
	RANGER	PKZ-8808	265/65 R17	4
	SPIN	RCZ-4B77	195/65 R15	4
	RENEGADE	GAT-6817	235/50 R18	4
	XRE 300 ABS	PKY9926	120/80 R18 Traseiro	1

79ª CIPM	XRE 300 ABS	PKY8922	120/80 R18 Traseiro	1
	XRE 300 ABS	PLK0D64	120/80 R18 Traseiro	1
	XRE 300 ABS	PLK7A88	120/80 R18 Traseiro	1
	XRE 300 ABS	RPN8D54	120/80 R18 Traseiro	1
	XRE 300 ABS	PKY9926	90/90 R21 Dianteiro	1
	XRE 300 ABS	PKY8922	90/90 R21 Dianteiro	1
	XRE 300 ABS	PLK0D64	90/90 R21 Dianteiro	1
	XRE 300 ABS	PLK7A88	90/90 R21 Dianteiro	1
	XRE 300 ABS	RPN8D54	90/90 R21 Dianteiro	1
	KA	PKG7452	175/65 R14	4
	RANGER	PKZ1577	265/65 R17	4
	RANGER	RD11H62	265/65 R17	4
80ª CIPM	XRE 300	PLJ 0129	90/90/21 - 120/80/18	2
	XRE 300	PLJ 4157	90/90/21 - 120/80/18	2
	RANGER	PKE 6644	265/65/R17	4
	RANGER	PKZ 4257	265/65/R17	4
92ª CIPM	XRE	RDQ-9G95	90/90-21 54S (Diant)	1
	XRE	RDQ-3F76	90/90-21 54S (Diant)	1
	XRE	RPN-8E17	90/90-21 54S (Diant)	1
	XRE	PKW7-7374	90/90-21 54S (Diant)	1
	XRE	RDQ-9G95	120/80-18 (Tras)	1
	XRE	RDQ-3F76	120/80-18 (Tras)	1
	XRE	PKW7-7374	120/80-18 (Tras)	1
	XRE	RPN-8E17	120/80-18 (Tras)	1

	DUSTER	RPI-7H51	215/65R16	4
	COMIL PIA	PJL-4876	215/75R17,5	6
	KA SEDAN	PKE-3058	185/70R14	4
	PALIO ADVERNTURE	PKE-9061	205/60R16	4
	PALIO ADVERNTURE	PKE-6204	205/60R16	4
	RANGER	PKZ-1096	265/65R17	4
	RANGER	PKG-3085	265/65R17	4
94ª CIPM	XRE 300	PLJ-9589	120/80 R18 Traseiro	4
	XRE 300	PLJ-0171	120/80 R18 Traseiro	4
	XRE 300 ABS	RPN - 8G25	120/80 R18 Traseiro	4
	XRE 300 ABS	RPN - 8G92	120/80 R18 Traseiro	4
	XRE 300	PLJ-9589	90/90 R21 Dianteiro	4
	XRE 300	PLJ-0171	90/90 R21 Dianteiro	4
	XRE 300 ABS	RPN - 8G25	90/90 R21 Dianteiro	4
	XRE 300 ABS	RPN - 8G92	90/90 R21 Dianteiro	4
	DUSTER	SJN6A04	215/65 R16	4
	KA	PKH3555	175/65 R14	4
	RANGER	PKG8945	265/65 R17	4
	RANGER	PKZ-6981	265/65 R17	4
CPM - VCA	DUSTER	OZL 1604	215/65 R16	4
	KA	PKE 2329	175/65 R14	4
CPM-JEQUIÉ	ECOSPORT	RCX9I75	205 65 R15	4
	DUSTER	OZL-3697	215 65 R16	4
	ETIOS	PLC8854	175 65 R14	4

TOTAL DE PNEUS	547
-----------------------	------------

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	CÓDIGO SIMPAS	UM	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DEGRAU
01	PNEU, novo, para pa carregadeira, referencia 17.5, aro 25, 16 lonas.	26.10.00.00123423-4	UN	4	R\$ 6.984,00	R\$ 27.936,00	R\$ 10,00
02	PNEU, para motocicleta, traseiro, uso em enduro, referencia 120/80, aro 18, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00157483-3	UN	34	R\$ 593,00	R\$ 20.162,00	R\$ 10,00
03	PNEU, para motocicleta, dianteiro, uso fora de estrada, referencia 90/90, aro 21, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00177205-8	UN	54	R\$ 490,00	R\$ 26.460,00	R\$ 10,00
04	PNEU, radial, referencia 205/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178141-3	UN	12	R\$ 505,37	R\$ 6.064,44	R\$ 10,00
05	PNEU, radial, referencia 245/70, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178142-1	UN	10	R\$ 695,76	R\$ 6.957,60	R\$ 10,00

06	PNEU, para motocicleta, traseiro, uso urbano, referencia 120/80, aro 18, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178143-0	UN	41	R\$ 264,83	R\$ 10.858,03	R\$ 10,00
07	PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178160-0	UN	32	R\$ 640,37	R\$ 20.491,84	R\$ 10,00
08	PNEU, radial, referencia 175/65, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178161-8	UN	24	R\$ 372,22	R\$ 8.933,28	R\$ 10,00
09	PNEU, para motocicleta, dianteiro, uso urbano, referencia 90/90, aro 21, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178162-6	UN	24	R\$ 251,20	R\$ 6.028,80	R\$ 10,00
10	PNEU, radial, referencia 215/75, aro 17,5, nao remoldado e nao recauchutado	26.10.00.00178163-4	UN	12	R\$ 790,33	R\$ 9.483,96	R\$ 10,00
11	PNEU, radial, referencia 205/75, aro16, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178169-3	UN	4	R\$ 731,23	R\$ 2.924,92	R\$ 10,00

12	PNEU, radial, referencia 185/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178173-1	UN	4	R\$ 472,43	R\$ 1.889,72	R\$ 10,00
13	PNEU, radial, referencia 195/60, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178174-0	UN	4	R\$ 432,70	R\$ 1.730,80	R\$ 10,00
14	PNEU, radial, referencia 295/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178179-0	UN	10	R\$ 2.358,31	R\$ 23.583,10	R\$ 10,00
15	PNEU, radial, referencia 205/60, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178181-2	UN	54	R\$ 436,96	R\$ 23.595,84	R\$ 10,00
16	PNEU, radial, referencia 225/65, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178182-0	UN	20	R\$ 630,48	R\$ 12.609,60	R\$ 10,00
17	PNEU, radial, referencia 185/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178185-5	UN	16	R\$ 419,90	R\$ 6.718,40	R\$ 10,00

18	PNEU, radial, referencia 265/65, aro 17, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178186-3	UN	100	R\$ 656,56	R\$ 65.656,00	R\$ 10,00
19	PNEU, radial, referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178187-1	UN	6	R\$ 1.730,00	R\$ 10.380,00	R\$ 10,00
20	PNEU, radial, referencia 175/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178188-0	UN	18	R\$ 331,24	R\$ 5.962,32	R\$ 10,00
21	PNEU, diagonal, referencia 9.00, aro 20, 14 lonas, nao remoldado, nao recauchutado.	26.10.00.00178191-0	UN	6	R\$ 1.429,09	R\$ 8.574,54	R\$ 10,00
22	PNEU, radial, referencia 195/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178199-5	UN	34	R\$ 493,67	R\$ 16.784,78	R\$ 10,00
23	PNEU, radial, referencia 265/60, aro 18, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00178201-0	UN	20	R\$ 648,11	R\$ 12.962,20	R\$ 10,00

24	PNEU, radial referencia 235/50, R18, nao remoldado e nao recauchutado.	26.10.00.00180852-4	UN	4	R\$ 764,80	R\$ 3.059,20	R\$ 10,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 339.807,37	
FONTES DE PESQUISAS: RELATÓRIOS SIMPAS: Referencial, Última compra · COTAÇÕES DE MERCADO COM 3 EMPRESAS DO RAMO: MF Comercio e Serviços de Automotivos Eireli, Germano Pneus e Ricom Pneus							

3.5 Justificativa do Parcelamento ou não da solução como o todo

Conforme o Art. 6º, X da Lei 14.133/2021 a entrega poderá ocorrer de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento. Ante ao exposto, essa aquisição terá entrega imediata por existir a necessidade das Unidades em substituir os pneus das viaturas.

3.6 Contratações correlatas/interdependentes

Não haverá necessidades de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da administração

A pretendida contratação encontra-se prevista no Planejamento de Compras Anual das unidades solicitantes. Lembrando que boa parte dessas unidades eram gestoras e em 2024 passaram a ser geridas por esse CPR-SO, dessa forma, o material em questão era algo que fazia parte do planejamento de cada uma dessas unidades.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os descritos abaixo:

- Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de pneus para o bom andamento das atividades operacionais e administrativas desse Comando de Policiamento da Região Sudoeste e das Unidades Geridas;
- O serviço operacional de modo geral, não será interrompido por falta de pneu e isso garantirá o bom funcionamento das unidades envolvidas;
- Que o serviço oferecido pela PMBA seja cumprindo enquanto instituição no que diz respeito à eficiência, eficácia, e assim, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade;

4.2 Providências a serem adotadas previamente à elaboração do contrato

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, visto que o objeto é de baixa complexidade e não haverá contrato.

4.2 Impactos ambientais

É imprescindível que esses materiais a serem adquiridos sejam utilizados de forma adequada, com o intuito de evitar danos ao meio ambiente e às pessoas. É de suma importância que esses materiais sejam armazenados e monitorados em locais adequados, de forma que possa causar menos impacto

ao meio ambiente.

O descarte dos materiais a serem adquiridos deverão seguir as normas vigentes.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

A análise desenvolvida no presente estudo para essa futura aquisição mostra-se viável visto que os itens pretendidos são disponíveis no mercado e estão de acordo com a legislação vigente. Além disso, diante do que foi apresentado nesse Estudo, cujos valores estimados estão em conformidades ao mercado vigente e aliado à existência de recursos financeiros, não foi encontrado impedimento para que esse CPR-SO prossiga com aquisição dos itens aqui mencionados.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Nos termos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, os documentos atinentes ao presente processo encontram-se disponíveis no SEI para consulta e controle, sem necessidade de classificação de sigilo, por não restar configurada nenhuma das hipóteses previstas no art. 23, da Lei nº 12.527/2011.

7. Identificação

Naamã Leite Evangelista – Sd PM, Matrícula: 30.505.930

Ramiles Moisés Santos - 1º Ten PM, Matrícula: 30.256.757

Vitória da Conquista-Ba, 12/11/2024

NAAMÃ LEITE EVANGELISTA - Sd PM

Auxiliar da SLC

RAMILES MOISÉS SANTOS – 1º Ten PM

Chefe da SMS



Documento assinado eletronicamente por **Naama Leite Evangelista, Soldado de 1A. Classe**, em 13/11/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiles Moises Santos, Primeiro Tenente**, em 13/11/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102540598** e o código CRC **8E6AD294**.



GOVERNO DO **ESTADO DA BAHIA**
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PNEUS

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.13222.2024.0178478-19)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de pneus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO	ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QTD	CRONOGRAMA/PRAZO
ME/EPP	1	26.10.00.00123423-4	PNEU, novo, para pá carregadeira, referência 17.5, aro 25, 16 lonas. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	UN	4	ENTREGA/IMEDIATA

ME/EPP	2	26.10.00.00157483-3	PNEU, para motocicleta, traseiro, uso em enduro, referência 120/80, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	34	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	3	26.10.00.00177205-8	PNEU, para motocicleta, dianteiro, uso fora de estrada, referência 90/90, aro 21, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	54	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	4	26.10.00.00178141-3	PNEU, radial, referência 205/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	12	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	5	26.10.00.00178142-1	PNEU, radial, referência 245/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	10	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	6	26.10.00.00178143-0	PNEU, para motocicleta, traseiro, uso urbano, referência 120/80, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	41	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	7	26.10.00.00178160-0	PNEU, radial, referência 215/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	32	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	8	26.10.00.00178161-8	PNEU, radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	24	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	9	26.10.00.00178162-6	PNEU, para motocicleta, dianteiro, uso urbano, referência 90/90, aro 21, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	24	ENTREGA/IMEDIATA
--------	---	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	10	26.10.00.00178163-4	PNEU, radial, referência 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	12	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	11	26.10.00.00178169-3	PNEU, radial, referência 205/75, aro16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	4	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	--	----	---	------------------

ME/EPP	12	26.10.00.00178173-1	PNEU, radial, referência 185/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	4	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	---	----	---	------------------

ME/EPP	13	26.10.00.00178174-0	PNEU, radial, referência 195/60, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	4	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	---	----	---	------------------

ME/EPP	14	26.10.00.00178179-0	PNEU, radial, referência 295/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	10	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	15	26.10.00.00178181-2	PNEU, radial, referência 205/60, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	54	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	---	----	----	------------------

ME/EPP	16	26.10.00.00178182-0	PNEU, radial, referência 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no Máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	20	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	--	----	----	------------------

ME/EPP	17	26.10.00.00178185-5	PNEU, radial, referência 185/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	16	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	--	----	----	------------------

ME/EPP	18	26.10.00.00178186-3	PNEU, radial, referência 265/65, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	100	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	--	----	-----	------------------

ME/EPP	19	26.10.00.00178187-1	PNEU, radial, referência 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	6	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	---	----	---	------------------

ME/EPP	20	26.10.00.00178188-0	PNEU, radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	18	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	--	----	----	------------------

ME/EPP	21	26.10.00.00178191-0	PNEU, diagonal, referência 9.00, aro 20, 14 lonas, não remoldado, não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender a portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	6	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	--	----	---	------------------

ME/EPP	22	26.10.00.00178199-5	PNEU, radial, referência 195/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	34	ENTREGA/IMEDIATA
--------	----	---------------------	--	----	----	------------------

ME/EPP	23	26.10.00.00178201-0	PNEU, radial, referência 265/60, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente no produto: Marca do pneu; especificação do pneu; Selo de identificação da conformidade do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UN	20	ENTREGA/IMEDIATA
ME/EPP	24	26.10.00.00180852-4	PNEU, radial referência 235/50, R18, não remoldado e não recauchutado.	UN	4	ENTREGA/IMEDIATA

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente, prazo de até 15 (quinze) dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

1.6 Para todos os itens desta futura aquisição será garantida a participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.7 Conforme o §1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em licitação para aquisição de bens, o tratamento diferenciado e favorecido a ME e EPP de que tratam os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não é aplicado ao item cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) O armazenamento e monitoramento deverá ser em local adequado.
- b) Os descartes dos materiais a serem adquiridos, deverão seguir as normas vigentes.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Paraná, nº 2001, Bairro Kadija, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.065-105.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.3 Condições de entrega:

O objeto deverá ser entregue em dias úteis, horário comercial, das 08h00 às 18h00.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 5 (cinco) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação

de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Não será exigida em atendimento ao Art. 70, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de contratação com entrega imediata.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação

econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 346.016,83 (trezentos e quarenta e seis mil dezesseis reais e oitenta e três centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	UM	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DEGRAU
01	PNEU, novo, para pa carregadeira, referencia 17.5, aro 25, 16 lonas.	UN	4	R\$ 6.984,00	R\$ 27.936,00	R\$ 10,00
02	PNEU, para motocicleta, traseiro, uso em enduro, referencia 120/80, aro 18, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	34	R\$ 593,00	R\$ 20.162,00	R\$ 10,00
03	PNEU, para motocicleta, dianteiro, uso fora de estrada, referencia 90/90, aro 21, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	54	R\$ 490,00	R\$ 26.460,00	R\$ 10,00
04	PNEU, radial, referencia 205/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	12	R\$ 505,37	R\$ 6.064,44	R\$ 10,00

05	PNEU, radial, referencia 245/70, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	10	R\$ 695,76	R\$ 6.957,60	R\$ 10,00
06	PNEU, para motocicleta, traseiro, uso urbano, referencia 120/80, aro 18, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	41	R\$ 264,83	R\$ 10.858,03	R\$ 10,00
07	PNEU, radial, referencia 215/65, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	32	R\$ 640,37	R\$ 20.491,84	R\$ 10,00
08	PNEU, radial, referencia 175/65, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	24	R\$ 372,22	R\$ 8.933,28	R\$ 10,00
09	PNEU, para motocicleta, dianteiro, uso urbano, referencia 90/90, aro 21, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	24	R\$ 251,20	R\$ 6.028,80	R\$ 10,00
10	PNEU, radial, referencia 215/75, aro 17,5, nao remoldado e nao recauchutado	UN	12	R\$ 790,33	R\$ 9.483,96	R\$ 10,00
11	PNEU, radial, referencia 205/75, aro16, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	4	R\$ 731,23	R\$ 2.924,92	R\$ 10,00
12	PNEU, radial, referencia 185/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	4	R\$ 472,43	R\$ 1.889,72	R\$ 10,00
13	PNEU, radial, referencia 195/60, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	4	R\$ 432,70	R\$ 1.730,80	R\$ 10,00

14	PNEU, radial, referencia 295/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	10	R\$ 2.358,31	R\$ 23.583,10	R\$ 10,00
15	PNEU, radial, referencia 205/60, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	54	R\$ 436,96	R\$ 23.595,84	R\$ 10,00
16	PNEU, radial, referencia 225/65, aro 16, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	20	R\$ 630,48	R\$ 12.609,60	R\$ 10,00
17	PNEU, radial, referencia 185/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	16	R\$ 419,90	R\$ 6.718,40	R\$ 10,00
18	PNEU, radial, referencia 265/65, aro 17, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	100	R\$ 656,56	R\$ 65.656,00	R\$ 10,00
19	PNEU, radial, referencia 275/80, aro 22,5, 16 lonas, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	6	R\$ 1.730,00	R\$ 10.380,00	R\$ 10,00
20	PNEU, radial, referencia 175/70, aro 14, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	18	R\$ 331,24	R\$ 5.962,32	R\$ 10,00
21	PNEU, diagonal, referencia 9.00, aro 20, 14 lonas, nao remoldado, nao recauchutado.	UN	6	R\$ 1.429,09	R\$ 8.574,54	R\$ 10,00
22	PNEU, radial, referencia 195/65, aro 15, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	34	R\$ 493,67	R\$ 16.784,78	R\$ 10,00
23	PNEU, radial, referencia 265/60, aro 18, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	20	R\$ 648,11	R\$ 12.962,20	R\$ 10,00

24	PNEU, radial referencia 235/50, R18, nao remoldado e nao recauchutado.	UN	4	R\$ 764,80	R\$ 3.059,20	R\$ 10,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 339.807,37	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20.801.0073	06	181	437	6921
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.100.0000000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2024.

RAMILES MOISÉS SANTOS – 1º Ten PM
Chefe da SMS

AUTORIZO em 12 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE ROCHA GUIMARÃES - Cel PM
Comandante do Regional



Documento assinado eletronicamente por **Ramiles Moises Santos, Primeiro Tenente**, em 13/11/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rocha Guimaraes, Coronel**, em 13/11/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102544603** e o código CRC **D42B8CDB**.

Referência: Processo nº 030.13222.2024.0178478-19

SEI nº 00102544603